
Até: Quarta-feira, dia 4

IOF

Histórico:

Pagamento do IOF apurado no 3º decêndio de setembro/2017: - Operações de crédito - Pessoa Jurídica - Cód. Darf 1150 - Operações de crédito - Pessoa Física - Cód. Darf 7893 - Operações de câmbio - Entrada de moeda - Cód. Darf 4290 - Operações de câmbio - Saída de moeda - Cód. Darf 5220 - Títulos ou Valores Mobiliários - Cód. Darf 6854 - Factoring - Cód. Darf 6895 - Seguros - Cód. Darf 3467 - Ouro, ativo financeiro - Cód. Darf 4028

Documento:

[Darf Comum](#)

Até: Quarta-feira, dia 4

IRRF

Histórico:

Recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte correspondente a fatos geradores ocorridos no período de 21 a 30.09.2017, incidente sobre rendimentos de (art. 70, I, letra "b", da Lei nº [11.196/2005](#)): a) juros sobre capital próprio e aplicações financeiras, inclusive os atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior, e títulos de capitalização; b) prêmios, inclusive os distribuídos sob a forma de bens e serviços, obtidos em concursos e sorteios de qualquer espécie e lucros decorrentes desses prêmios; e c) multa ou qualquer vantagem por rescisão de contratos.

Documento:

Darf Comum (2 vias)

Até: Sexta-feira, dia 6

Salário de Setembro/2017

Histórico:

Pagamento dos salários mensais. Nota O prazo para pagamento dos salários mensais é até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. Na contagem dos dias, incluir o sábado e excluir os domingos e os feriados, inclusive os municipais. Consultar o documento coletivo de trabalho da categoria profissional, que pode estabelecer prazo específico para pagamento de salários aos empregados.

Documento:

Recibo

Até: Sexta-feira, dia 6

FGTS

Histórico:

Depósito, em conta bancária vinculada, dos valores relativos ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS) correspondentes à remuneração paga ou devida em setembro/2017 aos trabalhadores. Não havendo expediente bancário, deve-se antecipar o depósito.

Documento:

GFIP/Sefip (aplicativo Conectividade Social - meio eletrônico)

Até: Sexta-feira, dia 6

Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged)

Histórico:

Envio, ao Ministério do Trabalho (MTb), da relação de admissões e desligamentos de empregados ocorridos em setembro/2017. Nota Para fins de seguro-desemprego, as informações no Caged relativas a admissões deverão ser prestadas na data de início das atividades do empregado, quando este estiver em percepção do seguro-desemprego ou cujo requerimento esteja em tramitação, ou então, no prazo estipulado em notificação para comprovação do registro do empregado lavrada em ação fiscal por Auditor-Fiscal do Trabalho. Estas informações dispensarão o envio do Caged até o dia 7 do mês subsequente relativamente às admissões informadas (Portaria MTE nº 1.129/2014).

Documento:

Caged (meio eletrônico)

Até: Sexta-feira, dia 6

Simplex Doméstico

Histórico:

Recolhimento relativo aos fatos geradores ocorridos em setembro/2017, da contribuição previdenciária a cargo do empregador doméstico e de seu empregado; recolhimento da contribuição social para financiamento do seguro contra acidentes do trabalho; recolhimento para o FGTS; depósito destinado ao pagamento da indenização compensatória da perda do emprego, sem justa causa ou por culpa do empregador, inclusive por culpa recíproca; e recolhimento do IRRF, se incidente. Não havendo expediente bancário, deve-se antecipar os recolhimentos.

Documento:

Documento de Arrecadação eSocial - DAE (2 vias)

Até: Sexta-feira, dia 6

Salário de Setembro/2017 - Domésticos

Histórico:

Pagamento dos salários mensais dos empregados domésticos (Lei Complementar nº 150/2015 , art. 35). Nota O empregador doméstico é obrigado a pagar a remuneração devida ao empregado doméstico, até o dia 7 do mês seguinte ao da competência. Desta forma, tendo em vista que o prazo para pagamento de salários relativos ao mês de setembro/2017, recai em 07.10.2017 (sábado), o pagamento deve ser antecipado para o dia 06.10.2017 (6ª feira), salvo se o empregado trabalhar no sábado e o pagamento for efetuado em dinheiro, situação em que a quitação poderá ocorrer no dia 07.10.2017.

Documento:

Recibo

Até: Terça-feira, dia 10

Comprovante de Juros sobre o Capital Próprio - PJ**Histórico:**

Fornecimento, à beneficiária pessoa jurídica, do Comprovante de Pagamento ou Crédito de Juros sobre o Capital Próprio no mês de setembro/2017 (art. 2º, II, da Instrução Normativa SRF nº 41/1998).

Documento:

Formulário

Até: Terça-feira, dia 10

IPI**Histórico:**

Pagamento do IPI apurado no mês de setembro/2017 incidente sobre produtos classificados no código 2402.20.00 da TIPI (cigarros que contenham tabaco) - Cód. Darf 1020.

Documento:

Darf Comum (2 vias)

Até: Terça-feira, dia 10

Previdência Social (INSS) GPS - Envio ao sindicato

Histórico:

Envio, ao sindicato representativo da categoria profissional mais numerosa entre os empregados, da cópia da Guia da Previdência Social (GPS) relativa à competência setembro/2017. - Havendo recolhimento de contribuições em mais de uma GPS, encaminhar cópias de todas as guias. Nota Se a data-limite para a remessa for legalmente considerada feriado, a empresa deverá antecipar o envio da guia.

Documento:

GPS (cópia)

Até: Sexta-feira, dia 13

Cide

Histórico:

Pagamento da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico cujos fatos geradores ocorreram no mês de setembro/2017 (art. 2º, § 5º, da Lei nº 10.168/2000 ; art. 6º da Lei nº 10.336/2001): - Incidente sobre as importâncias pagas, creditadas, entregues, empregadas ou remetidas a residentes ou domiciliados no exterior, a título de royalties ou remuneração previstos nos respectivos contratos relativos a fornecimento de tecnologia, prestação de serviços de assistência técnica, cessão e licença de uso de marcas e cessão e licença de exploração de patentes - Cód. Darf 8741. - Incidente na comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool etílico combustível (Cide-Combustíveis) - Cód. Darf 9331.

Documento:

Darf Comum (2 vias)

Até: Sexta-feira, dia 13

COFINS/PIS-Pasep - Retenção na Fonte - Autopeças

Histórico:

Recolhimento da COFINS e do PIS-Pasep retidos na fonte sobre remunerações pagas por pessoas jurídicas referentes à aquisição de autopeças (art. 3º, § 5º, da Lei nº 10.485/2002, com a nova redação dada pelo art. 42 da Lei nº 11.196/2005), no período de 16 a 30.09.2017.

Documento:

Darf Comum (2 vias)

Código de Recolhimento: Veja Códigos para recolhimento

Até: Segunda-feira, dia 16

IOF

Histórico:

Pagamento do IOF apurado no 1º decêndio de outubro/2017: - Operações de crédito - Pessoa Jurídica - Cód. Darf 1150 - Operações de crédito - Pessoa Física - Cód. Darf 7893 - Operações de câmbio - Entrada de moeda - Cód. Darf 4290 - Operações de câmbio - Saída de moeda - Cód. Darf 5220 - Títulos ou Valores Mobiliários - Cód. Darf 6854 - Factoring - Cód. Darf 6895 - Seguros - Cód. Darf 3467 - Ouro, ativo financeiro - Cód. Darf 4028

Documento:

Darf Comum (2 vias)

Até: Segunda-feira, dia 16

IRRF

Histórico:

Recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte correspondente a fatos geradores ocorridos no período de 1º a 10.10.2017, incidente sobre rendimentos de (art. 70, I, letra "b", da Lei nº 11.196/2005): a) juros sobre capital próprio e aplicações financeiras, inclusive os atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior, e títulos de capitalização; b) prêmios, inclusive os distribuídos sob a forma de bens e serviços, obtidos em concursos e sorteios de qualquer espécie e lucros decorrentes desses prêmios; e c) multa ou qualquer vantagem por rescisão de contratos.

Documento:

Darf Comum (2 vias)

Código de Recolhimento: Veja Códigos para recolhimento

Até: Segunda-feira, dia 16

EFD - Contribuições

Histórico:

Entrega da EFD - Contribuições relativas aos fatos geradores ocorridos no mês de agosto/2017 (Instrução Normativa RFB nº 1.252/2012, art. 7º).

Documento:

Internet

Até: Segunda-feira, dia 16

Previdência Social (INSS) - Contribuinte individual, facultativo e segurado especial optante pelo recolhimento como contribuinte individual

Histórico:

Recolhimento das contribuições previdenciárias relativas à competência setembro/2017 devidas pelos **contribuintes individuais**, pelo facultativo e pelo segurado especial que tenha optado pelo recolhimento na condição de contribuinte individual. - Não havendo expediente bancário, permite-se prorrogar o recolhimento para o dia útil imediatamente posterior.

Documento:

GPS (2 vias)

Até: Segunda-feira, dia 16

Previdência Social (INSS) - Contribuinte individual e facultativo - Opção pelo recolhimento trimestral

Histórico:

Recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às competências julho e/ou agosto e/ou setembro (3º trimestre/2017), devidas pelos segurados **contribuintes individuais** e facultativos que tenham optado pelo recolhimento trimestral e cujos salários-de-contribuição sejam iguais ao valor de um salário-mínimo. - Não havendo expediente bancário, permite-se prorrogar o recolhimento para o dia útil imediatamente posterior.

Documento:

GPS (2 vias)

Até: Sexta-feira, dia 20

IRRF

Histórico:

Recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte correspondente a fatos geradores ocorridos no mês de setembro/2017, incidente sobre rendimentos de beneficiários identificados, residentes ou domiciliados no País (art. 70, I, "e", da Lei nº **11.196/2005**, com a redação dada pela Lei Complementar nº **150/2015**).

Documento:

Darf Comum (2 vias)

Código de Recolhimento: Veja **Códigos para recolhimento**

Até: Sexta-feira, dia 20

COFINS/CSL/PIS-Pasep - Retenção na Fonte

Histórico:

Recolhimento da COFINS, da CSL e do PIS-Pasep retidos na fonte sobre remunerações pagas por pessoas jurídicas a outras pessoas jurídicas, correspondente a fatos geradores ocorridos no mês de setembro/2017 (Lei nº **10.833/2003** , art. **35** , com a redação dada pelo art. 24 da Lei nº **13.137/2015**).

Documento:

Darf Comum (2 vias)

Código de Recolhimento: Veja **Códigos para recolhimento**

Até: Sexta-feira, dia 20

COFINS - Entidades financeiras

Histórico:

Pagamento da contribuição cujos fatos geradores ocorreram no mês de setembro/2017 (art. 18, I, da Medida Provisória nº **2.158-35/2001** , alterado pelo art. 1º da Lei nº **11.933/2009**): - COFINS - Entidades Financeiras e Equiparadas - Cód. Darf 7987. - Se o dia do vencimento não for dia útil, antecipa-se o prazo para o primeiro dia útil que o anteceder (art. 18, parágrafo único, da Medida Provisória nº **2.158-35/2001**).

Documento:

Darf Comum (2 vias)

Até: Sexta-feira, dia 20

PIS-Pasep - Entidades financeiras

Histórico:

Pagamento das contribuições cujos fatos geradores ocorreram no mês de setembro/2017 (art. 18, I, da Medida Provisória nº 2.158-35/2001 , alterado pelo art. 1º da Lei nº 11.933/2009): - PIS-Pasep - Entidades Financeiras e Equiparadas - Cód. Darf 4574. - Se o dia do vencimento não for dia útil, antecipa-se o prazo para o primeiro dia útil que o anteceder (art. 18, parágrafo único, da Medida Provisória nº 2.158-35/2001).

Documento:

Darf Comum (2 vias)

Até: Sexta-feira, dia 20

Previdência Social (INSS)

Histórico:

Recolhimento das contribuições previdenciárias relativas à competência setembro/2017, devidas por empresa ou equiparada, inclusive da contribuição retida sobre cessão de mão de obra ou empreitada e da descontada do contribuinte individual que lhe tenha prestado serviço, bem como em relação à cooperativa de trabalho, da contribuição descontada dos seus associados como contribuinte individual. Produção Rural - Recolhimento - Veja Lei nº 8.212/1991 , arts. 22-A , 22-B , 25 , 25-A e 30 , incisos III, IV e X a XIII, observadas as alterações posteriores. - Não havendo expediente bancário, deve-se antecipar o recolhimento para o dia útil imediatamente anterior. Nota As empresas que optaram pela contribuição previdenciária patronal básica sobre a receita bruta (Lei nº 12.546/2011 , observadas as alterações posteriores) devem efetuar o recolhimento correspondente, mediante o Darf, observando o mesmo prazo.

Documento:

GPS (sistema eletrônico)

Até: Sexta-feira, dia 20

EFD - DF/PE

Histórico:

Pernambuco: O arquivo digital da EFD deverá ser transmitido pelos contribuintes do IPI, exceto os inscritos no Simples Nacional, ao ambiente nacional do Sped, até o 20º dia do mês subsequente ao da apuração do imposto (Instrução Normativa RFB nº 1.371/2013, art. 12, caput). Distrito Federal: O arquivo digital da EFD deverá ser transmitido pelos contribuintes do IPI, exceto os inscritos no Simples Nacional, ao ambiente nacional do Sped, até o 20º dia do mês subsequente ao da apuração do imposto (Instrução Normativa RFB nº 1.685/2017, art. 12). Nota A cláusula décima segunda do Ajuste Sinief nº 2/2009 estabelece que o arquivo digital da EFD deverá ser enviado até o 5º dia do mês subsequente ao encerramento do mês da apuração. No entanto, a administração tributária da respectiva Unidade da Federação poderá alterar esse prazo. Sendo assim, os contribuintes do ICMS/IPI dos demais Estados, deverá observar a legislação estadual sobre o assunto.

Documento:

Internet

Até: Sexta-feira, dia 20

Simples Nacional

Histórico:

Pagamento, pelas microempresas (ME) e pelas empresas de pequeno porte (EPP) optantes pelo Simples Nacional, do valor devido sobre a receita bruta do mês de setembro/2017 (Resolução CGSN nº 94/2011, art. 38). - Não havendo expediente bancário, prorroga-se o recolhimento para o dia útil imediatamente posterior.

Documento:

Internet

Até: Sexta-feira, dia 20

IRPJ/CSL/PIS/COFINS - Incorporações imobiliárias - Regime Especial de Tributação

Histórico:

Recolhimento unificado do IRPJ/CSL/PIS/COFINS, relativamente às receitas recebidas em setembro/2017 - Regime Especial de Tributação (RET) aplicável às incorporações imobiliárias (Instrução Normativa RFB nº 1.435/2013 , arts. 5º e 8º ; e art. 5º da Lei nº 10.931/2004 , alterado pela Lei nº 12.024/2009) - Cód. Darf 4095.

Documento:

Darf Comum (2 vias)

Até: Sexta-feira, dia 20

IRPJ/CSL/PIS/COFINS - Incorporações imobiliárias - Regime Especial de Tributação - PMCMV

Histórico:

Recolhimento unificado do IRPJ/CSL/PIS/COFINS, relativamente às receitas recebidas em setembro/2017 - Regime Especial de Tributação (RET) aplicável às incorporações imobiliárias e às construções no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV (Instrução Normativa RFB nº 1.435/2013 , arts. 5º e 8º ; e Lei nº 10.931/2004 , art. 5º , alterado pela Lei nº 12.024/2009) - Cód. Darf 1068.

Documento:

Darf Comum (2 vias)

Até: Sexta-feira, dia 20

Informe de Rendimentos Financeiros - PJ

Histórico:

Fornecimento, por instituições financeiras, sociedades corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e demais fontes pagadoras, do Informe de Rendimentos Financeiros relativo ao 3º trimestre/2017, aos seus clientes (pessoas jurídicas), exceto quando a fonte pagadora fornecer, mensalmente, comprovante com todas as informações previstas na IN SRF nº 698/2006, com as alterações da IN RFB nº 1.235/2012.

Documento:

Internet

Até: Sexta-feira, dia 20

Previdência Social (INSS) - Parcelamento excepcional de débitos de pessoas jurídicas

Histórico:

Pagamento da parcela mensal decorrente de parcelamentos firmados com base na Instrução Normativa SRP nº 13/2006 e na Medida Provisória nº 303/2006. - Não havendo expediente bancário, permite-se prorrogar o recolhimento para o dia útil imediatamente posterior.

Documento:

Sistema de débito automático em conta bancária, exceto Estados e Municípios

Até: Sexta-feira, dia 20

Parcelamento especial da contribuição social do salário-educação

Histórico:

Pagamento da parcela mensal decorrente de parcelamentos especiais firmados com base na Resolução FNDE nº 2/2006 e na Medida Provisória nº 303/2006. - Não havendo expediente bancário, permite-se prorrogar o recolhimento para o dia útil imediatamente posterior.

Documento:

Guia do Comprovante de Arrecadação Direta (CAD)

Até: Sexta-feira, dia 20

Previdência Social (INSS) - Paes

Histórico:

Pagamento da parcela mensal, acrescida de juros pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), pelos contribuintes que optaram pelo Parcelamento Especial de Débitos (Paes) perante a Previdência Social (INSS), de acordo com a Lei nº 10.684/2003. Códigos de recolhimento na GPS: 4103 (utilização de identificador no CNPJ) e 2208 (identificador no CEI). - Não havendo expediente bancário, permite-se prorrogar o recolhimento para o dia útil imediatamente posterior.

Documento:

GPS (2 vias)

Até: Segunda-feira, dia 23

DCTF - Mensal

Histórico:

Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), com informações sobre fatos geradores ocorridos no mês de agosto/2017 (arts. 2º, 3º e 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.599/2015).

Documento:

Internet

Até: Quarta-feira, dia 25

IOF

Histórico:

Pagamento do IOF apurado no 2º decêndio de outubro/2017: - Operações de crédito - Pessoa Jurídica - Cód. Darf 1150 - Operações de crédito - Pessoa Física - Cód. Darf 7893 - Operações de câmbio - Entrada de moeda - Cód. Darf 4290 - Operações de câmbio - Saída de moeda - Cód. Darf 5220 - Títulos ou Valores Mobiliários - Cód. Darf 6854 - Factoring - Cód. Darf 6895 - Seguros - Cód. Darf 3467 - Ouro, ativo financeiro - Cód. Darf 4028

Documento:

Darf Comum (2 vias)

Código de Recolhimento: 26

Até: Quarta-feira, dia 25

IRRF

Histórico:

Recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte correspondente a fatos geradores ocorridos no período de 11 a 20.10.2017, incidente sobre rendimentos de (art. 70, I, letra "b", da Lei nº 11.196/2005): a) juros sobre capital próprio e aplicações financeiras, inclusive os atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior, e títulos de capitalização; b) prêmios, inclusive os distribuídos sob a forma de bens e serviços, obtidos em concursos e sorteios de qualquer espécie e lucros decorrentes desses prêmios; e c) multa ou qualquer vantagem por rescisão de contratos.

Documento:

Darf Comum (2 vias)

Código de Recolhimento: Veja Códigos para recolhimento

Até: Quarta-feira, dia 25

COFINS

Histórico:

Pagamento da contribuição cujos fatos geradores ocorreram no mês de setembro/2017 (art. 18, II, da Medida Provisória nº 2.158-35/2001 , alterado pelo art. 1º da Lei nº 11.933/2009): - COFINS - Demais Entidades - Cód. Darf 2172 - COFINS - Combustíveis - Cód. Darf 6840 - COFINS - Fabricantes/Importadores de veículos em substituição tributária - Cód. Darf 8645 - COFINS não cumulativa (Lei nº 10.833/2003) - Cód. Darf 5856 - Se o dia do vencimento não for dia útil, antecipa-se o prazo para o primeiro dia útil que o anteceder (art. 18, parágrafo único, da Medida Provisória nº 2.158-35/2001).

Documento:

Darf Comum (2 vias)

Até: Quarta-feira, dia 25

PIS-Pasep

Histórico:

Pagamento das contribuições cujos fatos geradores ocorreram no mês de setembro/2017 (art. 18, II, da Medida Provisória nº 2.158-35/2001 , alterado pelo art. 1º da Lei nº 11.933/2009): - PIS-Pasep - Faturamento (cumulativo) - Cód. Darf 8109 - PIS - Combustíveis - Cód. Darf 6824 - PIS - Não cumulativo (Lei nº 10.637/2002) - Cód. Darf 6912 - PIS-Pasep - Folha de Salários - Cód. Darf 8301 - PIS-Pasep - Pessoa Jurídica de Direito Público - Cód. Darf 3703 - PIS - Fabricantes/Importadores de veículos em substituição tributária - Cód. Darf 8496 - Se o dia do vencimento não for dia útil, antecipa-se o prazo para o primeiro dia útil que o anteceder (art. 18, parágrafo único, da Medida Provisória nº 2.158-35/2001).

Documento:

Darf Comum (2 vias)

Até: Quarta-feira, dia 25

IPI

Histórico:

Pagamento do IPI apurado no mês de setembro/2017 incidente sobre todos os produtos (exceto os classificados no Capítulo 22, nos códigos 2402.20.00, 2402.90.00 e nas posições 84.29, 84.32, 84.33, 87.01 a 87.06 e 87.11 da TIPI) - Cód. Darf 5123.

Documento:

Darf Comum (2 vias)

Até: Quarta-feira, dia 25

IPI

Histórico:

Pagamento do IPI apurado no mês de setembro/2017 incidente sobre produtos classificados no Capítulo 22 da TIPI (bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres) - Cód. Darf 0668.

Documento:

Darf Comum (2 vias)

Até: Quarta-feira, dia 25

IPI

Histórico:

Pagamento do IPI apurado no mês de setembro/2017 incidente sobre os produtos do código 2402.90.00 da TIPI ("outros cigarros") - Cód. Darf 5110.

Documento:

Darf Comum (2 vias)

Até: Quarta-feira, dia 25

IPI

Histórico:

Pagamento do IPI apurado no mês de setembro/2017 incidente sobre os produtos classificados nas posições 84.29, 84.32 e 84.33 (máquinas e aparelhos) e nas posições 87.01, 87.02, 87.04, 87.05 e 87.11 (tratores, veículos automóveis e motocicletas) da TIPI - Cód. Darf 1097.

Documento:

Darf Comum (2 vias)

Até: Quarta-feira, dia 25

IPI

Histórico:

Pagamento do IPI apurado no mês de setembro/2017 incidente sobre os produtos classificados nas posições 87.03 e 87.06 da TIPI(automóveis e chassis) - Cód. Darf 0676.

Documento:

Darf Comum (2 vias)

Até: Quarta-feira, dia 25

IPI

Histórico:

Pagamento do IPI apurado no mês de setembro/2017 incidente sobre cervejas sob o regime de Tributação de Bebidas Frias - Cód.

Darf 0821.

Documento:

Darf Comum (2 vias)

Até: Quarta-feira, dia 25

IPI

Histórico:

Pagamento do IPI apurado no mês de setembro/2017 incidente sobre demais bebidas sob o regime de Tributação de Bebidas Frias - Cód. Darf 0838.

Documento:

Darf Comum (2 vias)

Até: Terça-feira, dia 31

IOF

Histórico:

Pagamento do IOF apurado no mês de setembro/2017, relativo a operações com contratos de derivativos financeiros - Cód. Darf 2927.

Documento:

link: PCIRML-0001]Darf Comum (2 vias)[/link]

Até: Terça-feira, dia 31

ITR

Histórico:

Pagamento da 2ª quota do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) do exercício de 2017 (Instrução Normativa RFB nº 1.715/2017).

Documento:

Darf Comum (2 vias)

Até: Terça-feira, dia 31

Cofins/PIS-Pasep - Retenção na Fonte - Autopeças

Histórico:

Recolhimento da Cofins e do PIS-Pasep retidos na fonte sobre remunerações pagas por pessoas jurídicas referentes à aquisição de autopeças (art. 3º, § 5º, da Lei nº 10.485/2002 , com a nova redação dada pelo art. 42 da Lei nº 11.196/2005) no período de 1º a 15.10.2017.

Documento:

Darf Comum (2 vias)

Código de Recolhimento: Veja Códigos para recolhimento

Até: Terça-feira, dia 31

IRPJ - Apuração mensal

Histórico:

Pagamento do Imposto de Renda devido no mês de setembro/2017 pelas pessoas jurídicas que optaram pelo pagamento mensal do imposto por estimativa (art. 5º da Lei nº 9.430/1996).

Documento:

Darf Comum (2 vias)

Código de Recolhimento: Veja Códigos para recolhimento

Até: Terça-feira, dia 31

IRPJ - Apuração trimestral**Histórico:**

Pagamento da 1ª quota ou quota única do Imposto de Renda devido no 3º trimestre de 2017, pelas pessoas jurídicas submetidas à apuração trimestral com base no lucro real, presumido ou arbitrado (art. 5º da Lei nº 9.430/1996).

Documento:

Darf Comum (2 vias)

Código de Recolhimento: Veja Códigos para recolhimento

Até: Terça-feira, dia 31

IRPJ - Renda variável**Histórico:**

Pagamento do Imposto de Renda devido sobre ganhos líquidos auferidos no mês de setembro/2017, por pessoas jurídicas, inclusive as isentas, em operações realizadas em bolsas de valores de mercadorias, de futuros e assemelhadas, bem como em alienações de ouro, ativo financeiro, e de participações societárias, fora de bolsa (art. 859 do RIR/1999).

Documento:

Darf Comum (2 vias)

Código de Recolhimento: Veja Códigos para recolhimento

Até: Terça-feira, dia 31

IRPJ/Simples Nacional - Ganho de Capital na alienação de Ativos

Histórico:

Pagamento do Imposto de Renda devido pelas empresas optantes pelo Simples Nacional incidente sobre ganhos de capital (lucros) obtidos na alienação de ativos no mês de setembro/2017 (art. 5º, § 6º, da Instrução Normativa SRF nº 608/2006) - Cód. Darf 0507.

Até: Terça-feira, dia 31

IRPF - Carnê-leão

Histórico:

Pagamento do Imposto de Renda devido por pessoas físicas sobre rendimentos recebidos de outras pessoas físicas ou de fontes do exterior no mês de setembro/2017 (art. 852 do RIR/1999) - Cód. Darf 0190.

Documento:

Darf Comum (2 vias)

Até: Terça-feira, dia 31

IRPF - Lucro na alienação de bens ou direitos

Histórico:

Pagamento, por pessoa física residente ou domiciliada no Brasil, do Imposto de Renda devido sobre ganhos de capital (lucros) percebidos no mês de setembro/2017 provenientes de (art. 852 do RIR/1999): a) alienação de bens ou direitos adquiridos em moeda nacional - Cód. Darf 4600; b) alienação de bens ou direitos ou liquidação ou resgate de aplicações financeiras, adquiridos em moeda estrangeira - Cód. Darf 8523.

Documento:

Darf Comum (2 vias)

Até: Terça-feira, dia 31

IRPF - Renda variável

Histórico:

Pagamento do Imposto de Renda devido por pessoas físicas sobre ganhos líquidos auferidos em operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados, bem como em alienação de ouro, ativo financeiro, fora de bolsa, no mês de setembro/2017 (art. 852 do RIR/1999) - Cód. Darf 6015.

Documento:

Darf Comum (2 vias)

Até: Terça-feira, dia 31

IRPF - Quota

Histórico:

Pagamento da 7ª quota do imposto apurado pelas pessoas físicas na Declaração de Ajuste relativa ao ano-calendário de 2016, acrescida da taxa Selic de maio a setembro/2017 mais 1% - Cód. Darf 0211.

Documento:

Darf Comum (2 vias)

Até: Terça-feira, dia 31

CSL - Apuração mensal

Histórico:

Pagamento da Contribuição Social sobre o Lucro devida, no mês de setembro/2017, pelas pessoas jurídicas que optaram pelo pagamento mensal do IRPJ por estimativa (art. 28 da Lei nº [9.430/1996](#)).

Documento:

Darf Comum (2 vias)

Código de Recolhimento: Veja [Códigos para recolhimento](#)

Até: Terça-feira, dia 31

CSL - Apuração trimestral

Histórico:

Pagamento da 1ª quota ou quota única da Contribuição Social sobre o Lucro devida no 3º trimestre de 2017 pelas pessoas jurídicas submetidas à apuração trimestral do IRPJ com base no lucro real, presumido ou arbitrado (art. 28 da Lei nº [9.430/1996](#)).

Documento:

Darf Comum (2 vias)

Código de Recolhimento: Veja [Códigos para recolhimento](#)

Até: Terça-feira, dia 31

Finor/Finam/Funres (Apuração mensal)

Histórico:

Recolhimento do valor da opção com base no IRPJ devido, no mês de setembro/2017, pelas pessoas jurídicas que optaram pelo

pagamento mensal do IRPJ por estimativa - art. 9º da Lei nº 8.167/1991 (aplicação em projetos próprios). Finor: 9017 Finam: 9032
Funres: 9058

Documento:

Darf Comum (2 vias)

Até: Terça-feira, dia 31

Finor/Finam/Funres (Apuração trimestral)

Histórico:

Recolhimento da 1ª parcela ou parcela única do valor da opção com base no IRPJ devido no 3º trimestre de 2017 pelas pessoas jurídicas submetidas à apuração trimestral do lucro real - art. 9º da Lei nº 8.167/1991 (aplicação em projetos próprios). Finor: 9004
Finam: 9020 Funres: 9045

Documento:

Darf Comum (2 vias)

Até: Terça-feira, dia 31

Refis/Paes

Histórico:

Pagamento pelas pessoas jurídicas optantes pelo Programa de Recuperação Fiscal (Refis), conforme Lei nº 9.964/2000 ; e pelas pessoas físicas e jurídicas optantes pelo Parcelamento Especial (Paes) da parcela mensal, acrescida de juros pela TJLP, conforme Lei nº 10.684/2003 .

Documento:

Darf Comum (2 vias)

Código de Recolhimento: Veja Códigos para recolhimento

Até: Terça-feira, dia 31

Refis

Histórico:

Pagamento pelas pessoas jurídicas optantes pelo Programa de Recuperação Fiscal (Refis), conforme Lei nº 11.941/2009 .

Documento:

Darf Comum (2 vias)

Código de Recolhimento: Veja Códigos para recolhimento

Até: Terça-feira, dia 31

Paex 1 (Parcelamento Excepcional)

Histórico:

Pagamento do parcelamento excepcional de débitos vencidos até 28.02.2003 (opção em até 130 meses), pelas (Medida Provisória nº 303/2006 , art. 1º , e Portaria Conjunta PGNF/SRF nº 2/2006, art. 6º, § 3º, I e II): a) pessoas jurídicas optantes pelo Simples - Cód. Darf 0830; b) demais pessoas jurídicas - Cód. Darf 0842. Notas (1) No caso das demais pessoas jurídicas, deve ser utilizado o código de Cobrança do Grupo de Tributo (exemplo: Cofins Cobrança - 3644). (2) Para débitos do Grupo Regime Especial de Tributos (RET), deve ser utilizado o código 4095. (3) Por meio do Ato CN nº 57/2006 do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, a citada Medida Provisória nº 303/2006 teve seu prazo de vigência encerrado em 27.10.2006. Em razão de o Congresso Nacional não ter editado, no prazo de 60 dias, decreto legislativo que disciplinasse as relações jurídicas decorrentes dessa Medida Provisória, os atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidos (CF/1988 , art. 62 , §§ 3º e 11).

Documento:

Darf Comum (2 vias)

Até: Terça-feira, dia 31

Paex 2 (Parcelamento Excepcional)

Histórico:

Pagamento do parcelamento excepcional de débitos vencidos entre 1º.03.2003 e 31.12.2005 (opção em até 120 meses), pelas pessoas jurídicas optantes pelo Simples (Medida Provisória nº 303/2006 , art. 8º , e Portaria Conjunta PGNF/SRF nº 2/2006, art. 8º, § 4º) - Cód. Darf 1927. Notas (1) No caso das demais pessoas jurídicas, deve ser utilizado o código de Cobrança do Grupo de Tributo (exemplo: Cofins Cobrança - 3644). (2) Para débitos do Grupo Regime Especial de Tributos (RET), deve ser utilizado o código 4095. (3) Por meio do Ato CN nº 57/2006 do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, a citada Medida Provisória nº 303/2006 teve seu prazo de vigência encerrado em 27.10.2006. Em razão de o Congresso Nacional não ter editado, no prazo de 60 dias, decreto legislativo que disciplinasse as relações jurídicas decorrentes dessa Medida Provisória, os atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidos (CF/1988 , art. 62 , §§ 3º e 11).

Documento:

Darf Comum (2 vias)

Até: Terça-feira, dia 31

Simples Nacional (Parcelamento Especial)

Histórico:

Pagamento do parcelamento especial para ingresso no Simples Nacional, de que trata o art. 79 da Lei Complementar nº 123/2006 , dos seguintes débitos: - Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ); - Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), observado o art. 13, § 1º, XII, da Lei Complementar nº 123/2006 ; - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSL); - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), observado o art. 13, § 1º, XII, da Lei Complementar nº 123/2006; - Contribuição para o PIS-Pasep, observado o art. 13, § 1º, XII, da Lei Complementar nº 123/2006 ; - Simples Federal (Lei nº 9.317/1996); - Receita Dívida Ativa. (Arts. 1º e 7º da Instrução Normativa RFB nº 902/2008 , com as alterações da Instrução Normativa RFB nº 906/2009)

Documento:

Darf Comum (2 vias)

Código de Recolhimento: Veja Códigos para recolhimento

Até: Terça-feira, dia 31

Previdência Social (INSS) - Simples Nacional (Parcelamento Especial)

Histórico:

Pagamento da parcela mensal decorrente do parcelamento especial, para ingresso no Simples Nacional, de que tratam o art. 79 da Lei Complementar nº 123/2006 e a Instrução Normativa RFB nº 767/2007, dos seguintes débitos: - contribuição para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica, de que trata o art. 22 da Lei nº 8.212/1991; - débitos acima inscritos na Procuradoria-Geral Federal (PGF) como Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), mesmo que discutidos judicialmente ou em fase de execução fiscal já ajuizada. Códigos de recolhimento na GPS: 4324 e/ou 4359, conforme o caso.

Documento:

GPS (2 vias)

Até: Terça-feira, dia 31

Previdência Social (INSS) - Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - Profut (Parcelamento de débitos junto à RFB e à PGFN)

Histórico:

Pagamento da parcela mensal, acrescida de juros da Selic e de 1% do mês de pagamento, decorrente do parcelamento de débitos das entidades desportivas profissionais de futebol, nos termos da Lei nº 13.155/2015 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.340/2015. Nota A Resolução CC/FGTS nº 788/2015, a Circular Caixa nº 697/2015 e a Portaria Conjunta PGFN/MTPS nº 1/2015 estabelecem normas para parcelamento de débito de contribuições devidas ao FGTS, inclusive das contribuições da Lei Complementar nº 110/2001, no âmbito do Profut.

Documento:

GPS/GRF/GRDE/Darf, conforme o caso (2 vias)

Até: Terça-feira, dia 31

Previdência Social (INSS) - Programa de Recuperação Previdenciária dos Empregadores Domésticos - Redom (Parcelamento de débitos em nome do empregado e do empregador domésticos junto à PGFN e à RFB)

Histórico:

Pagamento da parcela mensal, acrescido de juros da Selic e de 1% do mês de pagamento, decorrente do parcelamento de débitos previdenciários a cargo do empregador doméstico e de seu empregado, com vencimento até 30.04.2013, nos termos dos arts. 39 a 41 da Lei Complementar nº 150/2015 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.302/2015 . Nota A prestação deverá ser paga por meio de GPS, com o código de pagamento 4105.

Documento:

GPS (2 vias)

Até: Terça-feira, dia 31

Contribuição Sindical (empregados)

Histórico:

Recolhimento das contribuições descontadas dos empregados em setembro/2017. Consultar a respectiva entidade sindical, a qual pode fixar prazo diverso. Nota Como parte da "reforma trabalhista", a qual entrará em vigor a partir de 11.11.2017, a Lei nº 13.467/2017 alterou o caput do art. 545 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para dispor que, os empregadores ficam obrigados a descontar da folha de pagamento dos seus empregados, desde que por eles devidamente autorizados, as contribuições devidas ao sindicato, quando por este notificados.

Documento:

GRCSU (2 vias)

Até: Terça-feira, dia 31

Declaração de Operações Imobiliárias (DOI)

Histórico:

Entrega à Secretaria da Receita Federal do Brasil, pelos Cartórios de Ofício de Notas, de Registro de Imóveis e de Registro de títulos e Documentos, da Declaração de Operações Imobiliárias relativa às operações de aquisição ou alienação de imóveis realizadas durante o mês de setembro/2017 por pessoas físicas ou jurídicas (Instrução Normativa RFB nº 1.112/2010 , art. 4º).

Documento:

Internet